MUNICIPIO DE POMBAL CÂMARA MUNICIPAL

N.º 25/2017

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

1

2

3

------CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Pombal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Outeiro Galegas, Estrada, Aldeia dos Anjos, Escoural, Granja e Carregueiro)" – Proc. n.º 16/2017, no valor de € 201.997,47.----------Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----------PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----------SEGUNDO: Edgar Vieira Novo, portador do Cartão de Cidadão número 12285010 6ZY4, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec - Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente

contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7;
Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
abril de 2018, bem como, procuração datada de 23 de dezembro de 2016,
documentos que ficam anexos a este instrumento;
Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
cidadão, acima mencionado
E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:
1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
de 12 de abril de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o
cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
por deliberação tomada na reunião celebrada em 20 do mesmo mês e ano, à
representada do segundo outorgante, a empreitada de "Freguesia de Pombal /
Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Outeiro
Galegas, Estrada, Aldeia dos Anjos, Escoural, Granja e Carregueiro)" – Proc. n.º
16/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
datada de 29 de março de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no
Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;
2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e um mil,
novecentos e noventa e sete euros e quarenta e sete cêntimos (€ 201.997,47),
que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;

2/3

St.

1	3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
2	dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
3	consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
4	plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
5	seja posterior;
6	4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
7	por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
8	contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
9	contratual;
10	5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
11	Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
12	quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;
13	6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
14	pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
15	do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
16	Caderno de Encargos;
17	7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
18	orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
19	número 08, com o compromisso número 1729/2017, por onde tem cabimento
20	a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
21	das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
22	vencimento da obrigação a que se refere;
23	8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
24	Código dos Contratos Públicos;
25	9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

398.º do Código dos Contratos Públicos;-----1 2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do 3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na 4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos, ajustada de acordo com o proposto, conforme consta do anexo à proposta adjudicada.-----5 6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos 7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ------8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e 9 legislação subsidiária. ------10 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos 11 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos 12 13 esclarecimentos às peças do procedimento, conforme despacho do Presidente da 14 Câmara, datado de 21 de março de 2017, ratificado pelo Órgão Câmara, na reunião celebrada em 30 do mesmo mês e ano.-----15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----16 17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a 18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma 19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.-----20 21 ------Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ------22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos 23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por 24 despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de maio de 2017, ratificado 25 pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 18 do mesmo mês e ano.-----

1	Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
2	que ficam arquivados:
3	Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de janeiro
4	de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
5	emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 13 de março de 2017,
6	comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
7	caução, no valor de dez mil e noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos (€
8	10.099,87), como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco
9	por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia Bancária n.º
10	962300488022269, prestada em 02 de maio de 2017, pelo Banco Santander
11	Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificados do
12	Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e
13	Acesso números, e8cd-9f4a-1dbc-2137d e 9980-b50c-a210-a0761, válidos até 24
14	de maio de 2017
15	O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
16	intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
17	cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
18	mencionados e por mim, na qualidade já referida
19	
20	
21	Unjune Today
22	Registado sob o n.º 25, em 23/05/2017
23	
24	
25	

